



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3391/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0186/89 – Aparecida Edna Barbato Teixeira
02	0148/01 – Rafaela Cordeiro Re de Paiva
03	0592/04 – Aline do Nascimento
04	1214/05 – Vanessa Claudina Pedrosa Carneiro
05	1553/06 – Fernanda Correia da Silva
06	1531/15 – Graciele Costa Silva Buitrago
07	2275/15 – Bruna Guimaraes Tavares Sacomani
08	0207/16 – Raquel Lopes Emidio
09	1192/19 – Marcela de Nazareth Mariano
10	3560/22 – Laura de Oliveira Albino Araujo

Total: 10 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	1628/08 – Ana Paula Costa Ferreira Vicente Martin (Transferida para o CRF-MG)
02	0769/12 – Jezuslei da Silva Barbosa (Transferida para o CRF-RS)
03	2553/22 – Suênia Marinho de Souza (Transferida para o CRF-RN)

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	2289/19 – Leticia Ferreira Barbosa
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

01 1466/21 – Thainá dos Santos da Rocha (Transferida para o CRF-SP)

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente